LEI Nº 07 DE 20 DE MAIO DE 1968.

Concede subvenção social à Sociedade Esportiva e Recreativa Aliança (SERA), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida a subvenção social à Sociedade Esportiva e Recreativa Aliança (SERA), no valor de NCr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para o corrente exercício.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, a abrir Crédito Especial, para cobrir as despesas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 20 de maio de 1968.

JOÃO FRANCISCO MATTEI
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/550/ta